



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 133, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno, especialmente seu art. 30, II, c/c art. 183, parágrafo único, e com fundamento na Instrução Normativa SJU nº 002/2015,

CONSIDERANDO, a previsão do art. 183 do Estatuto dos Servidores Públicos que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, que o processo de sindicância será conduzido por comissão composta de três servidores estáveis, designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Anchieta;

CONSIDERANDO, a comunicação interna aberta pelo chefe da guarda patrimonial, os documentos anexos, onde o mesmo relata:

Ao(À) Diretoria Administrativa

Assunto: Cilindros de Chave Retirados sem solicitação/autorização. Prezado Senhor, Venho através do presente informar que foi verificado no dia 29/08/2023, aproximadamente às 13:00 horas que foram retirados os cilindros das fechaduras das seguintes portas, todas localizadas no Plenário: Almoxarifado da Manutenção (antiga cozinha do plenário); Antessala da do Almoxarifado da Manutenção (antiga cozinha do plenário); Divisão ente o Plenário e os fundos do mesmo; Sala de Cerimonial; Sala de Reunião dos Vereadores. Por oportuno informo que não foi solicitada ou autorizada por este servidor nem pela servidora Malba (fiscal do contrato de chaveiro) a retirada dos referidos cilindros haja vista que não seriam objeto de manutenção ou troca de segredo. Sendo assim solicito seja verificado se o referido serviço foi autorizado/solicitado por algum outro servidor e caso necessário seja aberto procedimento para apurar responsabilidade.

CONSIDERANDO, que aos servidores públicos, em decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público, da hierarquia e da legalidade, possuem o dever de atuação para a satisfação do interesse público, devendo exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função, lhes competindo também subordinação à ordens emitidas pelo superior hierárquico;



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003100340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 8



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos na data de 29 de agosto de 2023, nas dependências do Plenário da Câmara de Anchieta, envolvendo servidor, bem público e bens de particulares.

Art. 2º Designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relatados e a autoria dos supostos atos ilícitos, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

